



PROTOCOLO	1293122/2021
INTERESSADO	SUSIANE DANIELA ISOTON
ASSUNTO	REQUERIMENTO DE DIREITO AUTORAL Nº 2138
DELIBERAÇÃO Nº 081/2021 – CEP-CAU/RS	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 8 de junho de 2021, no uso das competências que lhe conferem o inciso VIII do art. 95 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe;

DELIBEROU:

- 1 – Por aprovar, unanimemente, o voto da Conselheira Relatora, decidindo pelo deferimento do Registro de Direito Autoral registrado sob o número 2138, requerido pela Arq. Urb. SUSIANE DANIELA ISOTON, registro CAU nº A49965-0, protocolado em 13 de abril de 2021;
- 2 – Por encaminhar a presente Deliberação à Presidência do CAU/RS para, nos termos do art. 116, do Regimento Interno do CAU/RS, submetê-la ao Plenário deste Conselho para conhecimento.
- 3 – Pelo deferimento no SICCAU, anexando a presente Deliberação e dando conhecimento ao interessado, caso não seja apresentado qualquer óbice, proceda-se ao deferimento.

Porto Alegre – RS, 8 de junho de 2021.

Acompanhado dos votos dos conselheiros, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Débora Francele Rodrigues da Silva e Patrícia Lopes Silva, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas. Registra-se a ausência da Conselheira Ingrid Louise de Souza Dahm.

Andréa Larruscahim Hamilton Ilha
Coordenador da CEP-CAU/RS